



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Terça-feira • 5 de Março de 2024 • Ano XIX • Nº 2461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FERNANDO SCHUELER BRITO / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Osvaldino Pereira Lima 101 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUI0NZGYQZUYMJIZNDMYNT

Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO

Tendo em vista as fortes chuvas que assolaram o Município de Santa Luzia, em especial no dia 18 de fevereiro de 2024, destoando da expectativa para esta época do ano, foi decretado estado de calamidade pública, decreto nº 015, de 19 de fevereiro de 2024, fica assim revogado o pregão eletrônico 01/2024 processo administrativo 19/2024 que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de gás de cozinha liquefeito de petróleo 13kg para manutenção das diversas secretaria do município de Santa Luzia-Ba pois esta administração precisa rever os quantitativos da referida licitação. Em virtude, dentre outros, dos princípios da impessoalidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, previstos no artigo 5º, *caput*, da atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, a possibilidade, concedida à administração pública, no exercício do seu poder discricionário, de revogar uma licitação. Infere-se do artigo 71, II, §§ 2º da Lei nº 14.133/2021 por motivos decorrentes de fato superveniente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**



**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. XX/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (notificante), CNPJ sob o nº. 13.269.634/0001-96 com sede no endereço Rua Osvaldino Pereira Lima nº. 101 Centro Santa Luzia Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO SCHUELER BRITO, portador do RG Nº. 08.540.562-03 SSP-BA inscrito no CPF SOB O Nº. 926.066.015-72.

RESOLVE rescindir UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 44/2023, fundamentado na **Cláusula 12 - Da Rescisão Contratual**, firmada com a empresa: CCX construções Comércio Consultoria e serviços Ltda inscrita no CNPJ nº.04.495.084/0001-32 com sede no endereço Av. Princesa Isabel 395 Bairro São caetano sala 114 itabuna Bahia através de seu representante legal **Alfredo Agle Santana Habib**, inscrito no CPF:239.245.605-44.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a notificante que esta subscreve, vem formal e respeitosamente **informar e notificar a rescisão Unilateral do contrato administrativo nº 44/2023**, fundamentada em razões de interesse público devidamente justificadas na Decisão Administrativa exarada no respectivo processo administrativo (ANEXO).

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o disposto na Cláusula 12 do contrato bem como previsto no Art. 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.

Informo que ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 11 de março de 2024, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após o dia 28 de fevereiro, devendo retirar seus equipamentos da sede da Notificante.

Santa Luzia, 01 de Março de 2024


MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA -BA.
Fernando Schueler Brito
Prefeito Municipal
Contratante